

**EDITAL DE INTIMAÇÃO E PRAÇA**  
**6ª VARA CÍVEL DO FORO DE BAURU**

Edital de 1ª e 2ª Praça para venda dos imóveis abaixo descrito, pertencente a **MASSA FALIDA DA GOBBO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA** (CNPJ: 09.022.235/0001-59), **INTIMAÇÃO** e conhecimento de todos interessados, **MINISTÉRIO PÚBLICO**, Administrador Judicial nomeado **RODRIGO DAMÁSIO DE OLIVEIRA** (CPF: 206.247.268-43), nos autos da Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência, promovida por **MANETONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERURGICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** (CNPJ: 49.795.800/0015-30), processo nº **1011367-97.2014.8.26.0071**.

O **DR. ANDRÉ LUÍS BICALHO BUCHIGNANI**, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Bauru / SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, a todos quanto este edital vierem ou dele conhecimento tiver e interessar possa que, com fulcro no artigo 142, §3-A da Lei 11.101/2005, artigo 882 parágrafos, e art. 884, I e II, ambos do CPC, regulamentado pelos Provimentos CSM 2306/2015, 2427/2017 e 2614/2021 do TJSP, Provimento CG 19/2021, Resolução 236/2016 do CNJ e Art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP, a leiloeira Renata Franklin Simões - JUCESP nº 1040, levará a público pregão de venda e arrematação através da plataforma FRANKLIN LEILÕES ([www.franklinleiloes.com.br](http://www.franklinleiloes.com.br)), em **1ª PRAÇA com início dia 31/10/2024 às 11:00 horas e com término dia 04/11/2024 às 11:00 horas**, entregando a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação atualizada, e não havendo licitantes, fica desde já designado a **2ª PRAÇA com início dia 04/11/2024 às 11:01 horas e com término dia 26/11/2024 às 11:00 horas**, caso não haja licitantes na 1ª Praça, será aceito lance de **50%** do valor da avaliação, conforme Art. 885 - O juiz da execução estabelecerá o preço mínimo, as condições de pagamento que poderão ser prestadas pelo arrematante.

**RELAÇÃO DOS BENS:**

**LOTE 1:** MATRÍCULA 15.347 – O LOTE Nº 29 DA QUADRA “F”, do loteamento “RESIDENCIAL EDILBERTO PEREIRA COIMBRA”, formada pelas ruas 02, 01, 06 e 07, desta cidade e comarca de Dois Córregos, com área de 165,00m<sup>2</sup> e frente para rua 02, lado ímpar, distante pelo lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, 50,50m. do início da curva que forma a esquina com a rua 07, medindo 8,25m. de frente e fundos, por 20,00m. de frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 28, pelo lado esquerdo com o lote nº 30, e nos fundos com o lote nº 14. Matrícula 15.347 do Cartório de Registro de Imóveis de Dois Córregos/SP. Cadastrado junto a Prefeitura sob nº 86940. **Avaliação (fls.7857/7864):** R\$ 85.000,00 para abril/2024, homologada por decisão de fls. 7870/7872. **ÔNUS:** Conta na referida matrícula conforme AV.4 – PENHORA em favor de Reghimix Concreto Limitada, oriunda do processo nº 1009928-51. 2014.8.26.0071. AV.5 – AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE processo falimentar. AV.6 – INDISPONIBILIDADE DE BENS oriunda do processo nº 0012345-59.2015.5.15.0024. Consta junto a Prefeitura débitos no valor R\$ 295,86, para setembro/2024. Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

**LOTE 2:** MATRÍCULA 15.445 – O LOTE Nº 01 DA QUADRA “I”, do loteamento “RESIDENCIAL EDILBERTO PEREIRA COIMBRA”, formada pelas ruas 02, 03, 07 e 08, desta cidade e comarca de Dois Córregos, com área de 182,62m<sup>2</sup> e frente para rua 02, lado par, esquina com a rua 07, lado ímpar, medindo 1,00m. de frente para a rua 02, mais o raio de 9,00m. e desenvolvimento de 14,137m. na esquina com a rua 07, 11,00m. de frente para rua 07, 20,00m. do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 02, e 10,00m. nos fundos, onde confronta com o lote nº 42. Matrícula 15.445 do Cartório de Registro de Imóveis de Dois Córregos/SP. Cadastrado junto a Prefeitura sob nº 87920. **Avaliação (fls.7857/7864):** R\$ 90.000,00 para abril/2024, homologada por decisão de fls. 7870/7872. **ÔNUS:** Conta na referida matrícula conforme AV.2 – PENHORA em favor de Reghimix Concreto Limitada, oriunda do processo nº 1009928-51. 2014.8.26.0071. AV.3 – AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE processo falimentar. AV.4 – INDISPONIBILIDADE DE BENS oriunda do processo nº 0012345-59.2015.5.15.0024. Consta junto a Prefeitura débitos no valor R\$ 327,47, para setembro/2024. Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

**LOTE 3:** MATRÍCULA 15.446 – O LOTE Nº 02 DA QUADRA “I”, do loteamento “RESIDENCIAL EDILBERTO PEREIRA COIMBRA”, formada pelas ruas 02, 03, 07 e 08, desta cidade e comarca de Dois Córregos, com área de 165,00m<sup>2</sup> e frente para rua 02, lado par, distante pelo lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, 1,00m. do início da curva que forma a esquina com a rua 07, medindo de 8,25m. de frente e fundos, por 20,00m. da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 01, pelo lado esquerdo com o lote nº 03, e nos fundos com o lote nº 41. Matrícula 15.446 do Cartório de Registro de Imóveis de Dois Córregos/SP. Cadastrado junto a Prefeitura sob nº 87930. **Avaliação (fls.7857/7864):** R\$ 85.000,00 para abril/2024, homologada por decisão de fls. 7870/7872. **ÔNUS:** Conta na referida matrícula conforme AV.2 – PENHORA em favor de Reghimix Concreto Limitada, oriunda do processo nº 1009928-51. 2014.8.26.0071. AV.3 – AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE processo falimentar. AV.4 – INDISPONIBILIDADE DE BENS oriunda do processo nº 0012345-59.2015.5.15.0024. Consta junto a Prefeitura débitos no valor R\$ 295,86, para setembro/2024. Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

**LOTE 4:** MATRÍCULA 15.447 – O LOTE Nº 03 DA QUADRA “I”, do loteamento “RESIDENCIAL EDILBERTO PEREIRA COIMBRA”, formada pelas ruas 02, 03, 07 e 08, desta cidade e comarca de Dois Córregos, com área de 165,00m<sup>2</sup> e frente para rua 02, lado par, distante pelo lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, 9,25m. do início da curva que forma a esquina com a rua 07, medindo de 8,25m. de frente e fundos, por 20,00m. da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 02, pelo lado esquerdo com o lote nº 04, e nos fundos com o lote nº 40. Matrícula 15.447 do Cartório de Registro de Imóveis de Dois Córregos/SP. Cadastrado junto a Prefeitura sob nº 87930. **Avaliação (fls.7857/7864):** R\$ 85.000,00 para abril/2024, homologada por decisão de fls. 7870/7872. **ÔNUS:** Conta na referida matrícula conforme AV.2 – PENHORA em favor de Reghimix Concreto Limitada, oriunda do processo nº 1009928-51. 2014.8.26.0071. AV.3 – AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE processo falimentar. AV.4 – INDISPONIBILIDADE DE BENS oriunda do processo nº 0012345-59.2015.5.15.0024. Consta junto a Prefeitura débitos no valor R\$ 295,86, para setembro/2024. Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento

**LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:** Conforme informações junto a Prefeitura, os lotes estão localizados Rua Prefeito Oswaldo Casonato, s/n, bairro Residencial Edilberto Pereira Coimbra- Dois Córregos/SP.

**O bem será vendido no estado de conservação que se encontra cabendo aos interessados sua verificação antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. Todas as providências e despesas relativas à transferência, registro, recolhimento do ITBI, imissão na posse, averbação de construções e vistoria são de responsabilidade do arrematante.**

**DO VALOR MÍNIMO PARA VENDA:** No primeiro pregão o valor mínimo para a venda dos bens apregoados será o valor da avaliação judicial atualizada correspondente à Lote 1: R\$ 86.024,00 Lote 2: R\$ 91.085,00, Lote 3: R\$ 86.024,00 e Lote 4: R\$ 86.024,00. No segundo pregão o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50%** do valor da avaliação judicial atualizada correspondente à Lote 1: R\$ 43.012,00,00 Lote 2: R\$ 45.542,50, Lote 3: R\$ 43.012,00 e Lote 4: R\$ 43.012,00.

**OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** Todas as providências e despesas relativas à transferência, retirada, remoção, desmontagem, transporte, locomoção, vistoria, pesagem, registro de propriedade e demais pertinentes são de responsabilidade do arrematante, que também se obriga a promover as medidas que se fizerem indispensáveis para a regularização do bem (judiciais, ou não), exceto o pagamento de débitos tributários e despesas condominiais pretéritos à arrematação consideradas dívidas “propter-rem” (Art. 141, I e II da lei no 11.101/2005 c.c Art. 130, § único do CTN.)

**DA VISITAÇÃO:** Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apregoados.

**PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA:** O arrematante efetuará o pagamento à vista ou parcelado.

**Pagamento à vista:** O depósito deve ser efetuado no prazo de até 24hrs do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial remetido ao R. Juízo do processo. **Pagamento parcelado:** Depósito do sinal igual ou superior a 25% do valor do lance vencedor, no prazo de 24hrs do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial remetido ao R. Juízo do processo, e o restante em até 30 parcelas, corrigidas mensalmente pelo índice do TJSP e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis), e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeito a apreciação da M.M Juíza da causa, ficando desde já consignado que proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, ainda que mais vultuoso. (Art. 895, §1, §2, §4, §5, §6, §7, §8, e §9 do NCPC). Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: **(i)** até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação atualizada, **(ii)** até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **50%** do valor de avaliação atualizada. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao M.M Juízo competente para aplicação das medidas cabíveis.

**LANCES:** O sistema da FRANKLIN LEILÕES diferencia lances à vista de lances parcelados, ou seja, o sistema aceitará lances na condição parcelada somente se não houver lances à vista. A partir do momento que for ofertado um lance à vista os lances na forma parcelada não serão mais admitidos, no entanto, os participantes poderão alterar a forma de pagamento a qualquer momento para permanecer na disputa. Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao término da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**COMISSÃO:** A comissão devida ao leiloeiro será de 5% sobre o valor do lance vencedor, comissão não incluída no valor do lance, que será paga pelo arrematante, e não será devolvida nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. A comissão deverá ser paga no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, através de DOC/TED na conta a ser informada.

**DOS DÉBITOS:** O imóvel será vendido livre e desembaraçado de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor – (“aquisição originária”), de acordo com art. 141, da Lei 11.101/2005, exceto se o arrematante for: (i) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou, (iii) identificado como agente do falido com objetivo de fraudar a sucessão.

**IMPEDIMENTOS:** Estão impedidos de participar do leilão e arrematar os bens da falida o leiloeiro, Administrador Judicial e demais pessoas indicadas no § 1º do artigo 141 da Lei 11.101/2005.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante a Vara onde tramita a ação, ou no escritório do gestor, localizado na Rua Paracatu nº 309 sala 101 – São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3562-6726 e/ou pelo e-mail: [contato@franklinleiloes.com.br](mailto:contato@franklinleiloes.com.br).

Ficam todos os **CREDORES, MINISTÉRIO PÚBLICO, ADMINISTRADOR JUDICIAL, FALIDA E DEMAIS INTERESSADOS, INTIMADOS, das designações supra através do presente edital**. E para que produza os seus jurídicos efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado por extrato, no lugar de costume, na forma da lei.

**DR. ANDRÉ LUÍS BICALHO BUCHIGNANI**

Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Bauru